COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 76.616**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.704, dos Vereadores **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, PAULO SERGIO MARTINS e RAFAEL ANTONUCCI**, que institui na Câmara Municipal o Parlamento Jovem.

PARECER Nº 1.744

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir na Câmara Municipal o Parlamento Jovem, é incontestável e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1.392, de fls. 10/11, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelos nobres autores, insertos na justificativa de fls. 06, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 20.12.2016.

APROVADO
20/12/16

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

eba